



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 167/10

**Processo Administrativo n.º** 09/10/42716

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 07/10

**Termo de Contrato n.º** 93/10

**Termo de Aditamento n.º** 121/10

**Objeto:** Serviços de carregamento, transporte, caracterização, tratamento e destinação final de resíduo borra de óleo/graxa estocado em armazenamento temporário.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DO ADITAMENTO E DO VALOR

1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 25%, no valor de R\$ 29.975,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

## SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe por 04 (quatro) meses, a partir de 28/11/10, para conclusão dos serviços prestados.

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2011, e serão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

informadas tão logo seja publicado o Decreto de Execução Orçamentária e Financeira para o próximo exercício, conforme informações de fls. 359 e 368.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de Agosto de 2010.

  
**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
**SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

Eduardo Miranda Aviz Haddad

RG nº 08.815.050-3 IFP/RJ

CPF nº 024.751.677-50